



**CRM-TO**  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO TOCANTINS



SECOL/Gestão de Contratos

CONTRATO Nº 009/2022  
REF. PCS Nº 02/2021

## TERMO DE CONTRATO DE COMPRA

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 002/2021, QUE FAZEM ENTRE SI O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO TOCANTINS E A EMPRESA PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELI.**

O **CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO TOCANTINS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 01.677.981/0001-79, com sede na Avenida Teotônio Segurado, na Quadra ACSU SE 70, Conj. 01 Lt 01 Av. Teotônio Segurado esquina com Av. LO-19, centro, em Palmas – TO, neste ato representado por seu Presidente, Dr. Jorge Pereira Guardiola, portador do RG nº. 1.580.316 SSP/TO e do CPF nº. 361.154.601-15, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELI** inscrito no CNPJ sob o nº **10.460.274/0001-17**, sediada na Quadra 1206 Sul, Alameda 16, número 01 CEP: 77.024-452, Palmas – TO doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Gleyson Aurélio Silva Carneiro, brasileiro, solteiro, empresário portador(a) da Carteira de Identidade nº 13140791999-8, expedida pelo SSP/MA, e CPF nº 646.742.583-91, tendo em vista o que consta no **Processo nº 002/2021** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 02/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.



## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de materiais de expediente e limpeza para uso do Conselho Regional de Medicina do Estado do Tocantins, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

### 1.2. Discriminação do objeto:

LOTE 1 – MATERIAL DE EXPEDIENTE					
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Bloco Recado, material papel, cor variada, 7,6 x 7,6mm, tipo removível, características adicionais auto-adesivo com 1 cm, post it, contendo 100 unidades cada pacote. Marca Notetrix	Pacote	40	R\$ 7,20	R\$ 288,00
2	Caixa Organizadora desmontável, tamanho 30X36X56mm. Marca Polibras	Unidade	05	R\$ 45,80	R\$ 229,00
3	Lápis preto, material corpo: madeira de manejo sustentável, dureza carga: b, formato corpo: sextavado, material carga: grafite preto nº2. Marca Acrilex	Caixa	02	R\$ 69,50	R\$ 139,00
4	Apontador lápis, material: metal, tipo: mesa, tamanho: grande, quantidade furos: 8, características adicionais: com depósito. Marca Tris	Unidade	10	R\$ 1,657	R\$ 16,57
5	Bloco recado adesivo, material papel, cor variada, largura 38 mm, comprimento 51 mm, características adicionais: autoadesivo, post it, quantidade folhas: 200 unidades, tipo removível. Marca 3M	Pacote	100	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
6	Borracha apagadora escrita, material: borracha, comprimento: 50 mm, largura: 35 mm, altura: 10 mm, cor: branca, características adicionais: capa plástica protetora. Marca Tris.	Unidade	10	R\$ 1,69	R\$ 16,90
7	Caixa plástica, material: polipropileno, comprimento: 42 cm, largura: 310 mm, altura: 20 cm, aplicação: acondicionamento de material, cor: cristal, características adicionais: com tampa, tipo: caixa organizadora. Marca Polibras.	Unidade	05	R\$ 34,00	R\$ 170,00
8	Caixa plástica, uso em arquivo morto, medidas aproximadas 360 mm X 130 mm X 240 mm, cor azul, 11 Litros. Resistente e durável, impermeável à umidade e mofo. Marca Polycart	Unidade	70	R\$ 7,55	R\$ 528,50



## SECOL/Gestão de Contratos

CONTRATO Nº 009/2022  
REF. PCS Nº 02/2021

9	Caixa plástica, uso em arquivo morto, medidas aproximadas 360 mm X 130 mm X 240 mm, <b>cor amarelo</b> , 11 Litros. Resistente e durável, impermeável à umidade e mofo. Marca Polycart	Unidade	100	R\$ 7,70	R\$ 770,00
10	Caixa plástica, uso em arquivo morto, medidas aproximadas 360 mm X 130 mm X 240 mm, <b>cor verde</b> , 11 Litros. Resistente e durável, impermeável à umidade e mofo. Marca Polycart	Unidade	100	R\$ 7,80	R\$ 780,00
11	Caixa plástica, uso em arquivo morto, medidas aproximadas 360 mm X 130 mm X 240 mm, <b>cor vermelha</b> , 11 Litros. Resistente e durável, impermeável à umidade e mofo. Marca Polycart	Unidade	50	R\$ 7,58	R\$ 379,00
12	Caneta esferográfica <b>cor azul</b> , material plástico reciclado, quantidade cargas 1un, material ponta aço inoxidável com esfera de tungstênio, tipo escrita média, cor tinta azul, características adicionais 1,0mm, tinta óleo grip, tampa plástica conectada ao corpo por encaixe, na cor da tinta. Caixas com 50 (cinquenta) unidades. Marca Compactor	Caixa	10	R\$ 34,90	R\$ 349,00
13	Caneta esferográfica <b>cor preto</b> , material plástico reciclado, quantidade cargas 1un, material ponta aço inoxidável com esfera de tungstênio, tipo escrita média, cor tinta preta, características adicionais 1,0mm, tinta óleo grip, tampa plástica conectada ao corpo por encaixe, na cor da tinta. Caixas com 50 (cinquenta) unidades. Marca Compactor	Caixa	01	R\$ 34,95	R\$ 34,95
14	Caneta esferográfica <b>cor vermelha</b> , material plástico reciclado, quantidade cargas 1un, material ponta aço inoxidável com esfera de tungstênio, tipo escrita média, cor tinta vermelha, características adicionais 1,0mm, tinta óleo grip, tampa plástica conectada ao corpo por encaixe, na cor da tinta. Caixas com 50 (cinquenta) unidades. Marca Compactor	Caixa	05	R\$ 34,80	R\$ 174,00
15	Caneta marca texto <b>cor amarela</b> - caneta marca-texto, material: resina termoplástica, tipo ponta: arredondada resistente, cor: amarela, tipo: base giratória secagem rápida, características adicionais: atóxico; tinta: segura em gel, caixa com 12 unidades, tampa anti-asfioxante. Marca BRW	Caixa	02	R\$ 17,45	R\$ 34,90
16	Caneta marca texto <b>cor verde</b> com ponta chanfrada indeformável de 4 mm, tampa anti-asfioxante e tinta fluorescente, corpo cilíndrico em material plástico, dimensões mínimas 130 mm (comprimento) x 8,5 mm (diâmetro).caixa com 12 unidades. Marca BRW	Caixa	03	R\$ 17,96	R\$ 53,88
17	Clips para papéis, tamanho 3/0, fabricado com arame de aço com tratamento anti ferrugem, caixa com 100 clips ou mais – prata. Marca BRW	Caixa	100	R\$ 2,89	R\$ 289,00



## SECOL/Gestão de Contratos

CONTRATO Nº 009/2022  
REF. PCS Nº 02/2021

18	Clips para papeis, tamanho 8/0, fabricado com arame de aço com tratamento anti ferrugem, caixa com 50 clips ou mais – prata. Marca BRW	Caixa	100	R\$ 3,09	R\$ 309,00
19	Cola escolar branca, composição: polivinil acetato - pva, na cor branca, aplicação: escolar, características adicionais: lavável e atóxica, tipo: pastosa. Marca New Magic	Unidade	25	R\$ 2,87	R\$ 71,75
20	Etiqueta adesiva - ink-jet/laser carta 20/1, material: papel, cor: branca, largura: 25,4 mm, comprimento: 101,6 mm, aplicação: impressora jato tinta, formato: retangular com 20 etiquetas por folhas. Pacote com 2.000 unidades. Marca: Colacril	Pacote	10	R\$ 55,90	R\$ 559,00
21	Fita Adesiva Transparente, tipo durex, em rolo de dimensões mínimas 50X50MM, em filme de polipropileno com adesivo à base de resina/borracha. Marca Eurocell	Unidade	20	R\$ 4,37	R\$ 87,40
22	Grampo para grampeador, material aço, tratamento superficial galvanizado, tamanho 23.17, uso grampeador de mesa. 1000X1. Marca Bacchi	Caixa	30	R\$ 6,63	R\$ 198,90
23	Grampo para grampeador, material metal, tratamento superficial galvanizado, tamanho 26/6, caixa com 5000 unidades. Qtd de folhas para grampear até 75g/m²: 30. Marca BRW.	Caixa	30	R\$ 5,64	R\$ 169,20
24	Grampo trilho plástico estendido, cor branca medidas 19,5 x 7 cm, capacidade para armazenar 200 folhas A4 (sulfite 75 g/m2), pacote c/ 50 unidades. Marca Dello	Pacote	50	R\$ 16,78	R\$ 839,00
25	Grampo trilho plástico estendido, cor branca. Medidas 80 mm de haste - 235 mm comprimento - 80 mm, capacidade para armazenar 600 folhas A4 (sulfite 75 g/m2), pacote c/ 50 unidade. Marca Dello	Pacote	100	R\$ 19,80	R\$ 1.980,00
26	Lacre para malote, material: polipropileno, tipo: âncora, características adicionais: numeração seqüencial, conforme modelo do órgão, <b>cor azul</b> . Marca Helomax	Unidade	500	R\$ 0,75	R\$ 375,00
27	Liga Elástica, tipo uso em escritório, 1000g, Nº 18. Amarelo. Marca Mamuth	Pacote	02	R\$ 20,00	R\$ 40,00
28	Marcador de páginas semi transparente adesivo - Alta qualidade, Cor: 5 Cores, Filme de polietileno: 0.04mm, Modelo: Flags, Reposicionáveis, Número de folhas: 200 folhas, Medida 12x42mm. Marca Luke	Pacote	100	R\$ 3,85	R\$ 385,00
29	Papel não clorado, formato A4, comprimento: 297 mm, largura: 210 mm, gramatura: 75 g,m2, aplicação: impressora laser, na cor branca. Caixas com 10 pacotes de 500 folhas cada. Marca Copimax,	Caixa	60	R\$ 185,81	R\$ 11.148,60
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 01</b>					<b>R\$ 21.915,55</b>



LOTE 2 - MATERIAL DE LIMPEZA					
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
30	Esponja dupla face, multiuso. Especificação: esponja para limpeza doméstica com composição de espuma de poliuretano, com bactericida e fibra sintética com abrasivo, medindo no mínimo 110 mm x 75 mm x 20 mm. Para uso geral (higiene e limpeza). Marca Nobre	Unidade	40	R\$ 0,85	R\$ 34,00
31	Álcool etílico, aspecto físico: líquido, fórmula química: c2h3f3o (2,2,2-trifluoroetanol), peso molecular: 100,04 g.mol, grau de pureza: pureza mínima de 99%. Marca Itajá	Litros	40	R\$ 8,675	R\$ 347,00
32	Esponja limpeza, material: lã de aço carbono, formato: retangular, aplicação: utensílios e limpeza em geral, características adicionais: textura macia e isenta de sinais de oxidação, comprimento mínimo: 100 mm, largura mínima: 50 mm. Marca Assolan	Pacote	10	R\$ 2,40	R\$ 24,00
33	Borrifador, material: plástico, tipo: spray, contendo bico borrifador, capacidade: 500 ml, aplicação: acondicionar solução reveladora. Marca Nobre	Unidade	10	R\$ 7,00	R\$ 70,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 02</b>					<b>R\$ 475,00</b>

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data da assinatura e encerramento em 12 (dose) meses.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 22.390,55** (vinte e dois mil trezentos e noventa reais e cinquenta e cinco centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes,



taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### **4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**4.1.** As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Conselho, para o exercício de 2022 na classificação abaixo:

Elemento de Despesa: 6.2.2.1.1.33.90.30.004 – MATERIAL DE EXPEDIENTE

Elemento de Despesa: 6.2.2.1.1.33.90.30.008 – MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO

#### **5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

**5.1.** O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Edital.

#### **6. CLÁUSULA SEXTA– REAJUSTE E ALTERAÇÕES**

**6.1.** O preço contratado é fixo e irrevogável.

**6.2.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**6.3.** A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**6.3.1.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.



**6.4.** As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## **7. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

**7.1.** As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Edital.

## **8. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO**

**8.1.** A fiscalização da execução do objeto será efetuada pelo Setor de Almoxarifado na pessoa da senhora Rubianne Cavalcante Borba designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Edital.

## **9. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

**9.1.** As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Edital.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**10.1.** As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Edital.





## **11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO**

**11.1.** O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

**11.2.** É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

**11.3.** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

**11.4.** A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

**11.5.** O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

**11.5.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

**11.5.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

**11.5.3.** Indenizações e multas.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES**

**12.1.** É vedado à CONTRATADA:

**12.1.1.** Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

**12.1.2.** Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.





### **13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS.**

**13.1.** Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO**

**14.1.** Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

### **15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO**

**15.1.** É eleito o Foro da comarca de Palmas-TO para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Palmas – TO, 08 de abril de 2022.

---

**Jorge Pereira Guardiola**  
Presidente do CRM – TO

---

**PRAPEL COMÉRCIO DE PAPEL EIRELI**  
CNPJ: 10.460.274/0001-17



**CRM-TO**  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO TOCANTINS



**SECOL/Gestão de Contratos**

**CONTRATO Nº 009/2022**  
**REF. PCS Nº 02/2021**

**Testemunhas:**

Nome \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_

Nome \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_